



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI N° 061/2013– PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Pares

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 061/2013, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firmar convênios com ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificamos o presente projeto haja vista o excelente trabalho que referidas entidades vem desenvolvendo em prol do setor social de nosso município.

Trata-se de entidades cuja competência é reconhecida por toda a sociedade e, diante disso, merecem o respeito e o incentivo do município para que suas atividades possam fluir da melhor forma.

Desta forma, esperamos contar com a aprovação do Projeto em referência, tendo em vista que estas entidades necessitam da parceria com o Poder Público para continuarem prestando os relevantes serviços a que se destinam.

Atenciosamente,


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-